



Prefeitura Municipal de Capanema

LEI Nº 1441/2013 DE 21 DE MAIO DE 2013.

Súmula: Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial do município de Capanema da “Semana Municipal Antidrogas – Drogas, não! Quero Você Feliz. Admita: o álcool é droga” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º. Fica incluído no calendário oficial do Município de Capanema a “Semana Municipal Antidrogas – Drogas, não! Quero você feliz. Admita: “o álcool é droga”, a qual será comemorada, anualmente, entre os dias 20 a 26 de junho.

Art. 2º. Durante a “Semana Municipal Antidrogas – Drogas, não! Quero você feliz. Admita: o álcool é droga” deverão ser promovidas palestras, espetáculos, gincanas e outras atividades com apoio de instituições públicas e privadas que desejem aderir à luta contra as drogas e a favor da vida.


Parágrafo único: No último dia da semana (26) maior atenção será dada as drogas lícitas (álcool e tabaco), inclusive será incentivado, de forma especial, o não uso pelos pais de crianças e adolescentes (dia 26 – dia sem uso de álcool e tabaco no Município).

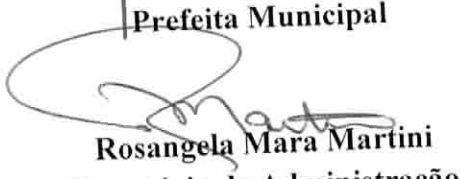
Art. 3º. A programação da semana municipal antidrogas – Drogas, não! Quero você feliz. Admita: “ o álcool é droga” será organizada por representantes do Poder Executivo, Legislativo e COMAD.

Parágrafo Único: Serão convidados pra organização, de modo especial, os Alcoólicos Anônimos (AA), o Amor exigente (AE) e as Igrejas.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração